



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1390, DE 11 DE JUNHO DE 2008.
INCLUI O ELEMENTO DE DESPESA, NA ATIVIDADE 1064, NA LEI
ORÇAMENTO Nº 1359, DE 20.11.2007, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na atividade nº 1064, na Lei Orçamento nº 1359, de 20.11.2007, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 8,00 (oito reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

03 – Fundo da Saúde - Recursos união

04.122.0025.1064 – aquisição de equipamentos e material permanente – rec. união

33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 8,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a arrecadação a maior (rendimentos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 11 de junho de 2008.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 11/06/08
JB